

DECRETO Nº. 218/2012.

ITABERAÍ, 30 DE JULHO DE 2012.

000013

"Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária, a servidora Sra. Divani Bento Teixeira, na forma que especifica e dá outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERAÍ, ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 949, de 29 de setembro de 2005, combinado com art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, a **Sra. DIVANI BENTO TEIXEIRA**, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I (J), junto à Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 40%), sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento (30).....	R\$	848,10
Quinquênio (25)	R\$	212,03
Total dos Proventos	R\$	1.060,13

Art. 2º - A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal combinado com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do **ITAPREVI**, conforme Lei Municipal nº 949, de 29 de setembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º do mês de julho do ano de 2012.

Cumpra-se e Publique-se.

Itaberaí-GO, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2012.

Benedito Caetano de Araujo
Benedito Caetano de Araujo
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal na presente data.
Itaberaí (GO) 30/07/12.

[Assinatura]
Secretário da Administração

Praça Balduino da Silva Caldas,
s/n, Centro CEP: 76.630-000
Itaberaí - Goiás
Fone: (62) 3375-2996